PROJETO DE LEI N.º /2016

Dá a denominação de Frei Jorge à via publica que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Frei Jorge, a via pública que inicia a margem direita do Córrego Canabrava e vai ate o Aterro Controlado, passando pelo Loteamento Chácaras Park Rio Preto, nesta cidade de Unaí/MG.

Art. 2º A denominação prevista no caput do artigo 1º deste Projeto de Lei trata de homenagem concedida ao Senhor Georgius Johannes Joseph Van Kampen, por intermédio do nome religioso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de outubro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar a via pública que inicia a margem direita do Córrego Canabrava e vai ate o Aterro Controlado, passando pelo Loteamento Chácaras Park Rio Preto, que passará a denominar-se Frei Jorge.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão não possui identificação.

Desta forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unaí, 24 de outubro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR